

**LEI MUNICIPAL Nº 4691**  
**PROJETO DE LEI Nº 5059**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
2308	02 07 01	26 606 2602 1.035 449051	R\$ 500.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação DR 124, conforme seu ingresso no exercício financeiro corrente, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de setembro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**